



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis, MG, neste ato representada pelo Diretor de Administração, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA XXX427606XX** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Luiz Rezende nº 95 Distrito de Costas, Município de Paraisópolis MG, CEP 37.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.429.097/0001-62, neste ato representada pela Sra. Marilda Pereira de Souza Costa, portadora do CPF: XXX.427.606-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO N.º 119/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO:

Este termo aditivo tem por finalidade o reajuste dos itens do contrato n.º 323/2024, para o período de 02/09/2025 à 02/09/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados, os itens abaixo, em **5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento)**, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. REAJ.
1	Marmitex	UN	Fornecimento de refeições individuais – <b>tipo marmitex</b> , com retirada no estabelecimento da empresa.  As refeições individuais – tipo marmitex deverão vir acondicionadas em embalagens descartáveis em isopor, contendo o peso mínimo de 795 gramas, atendendo ainda aos seguintes requisitos:  a) Salada Variada: servida em embalagem tipo Marmitex separada;  b) Tempero da Salada: servido em embalagem separada;  c) Deverá ser servida em Embalagem tipo Marmitex nº 08, devidamente lacrada, com fornecimento de Talheres de Plástico descartáveis;  d) Transporte – Embalagem de Isopor, lacrada;  <b>Obs.: A Marmitex será fornecida no Distrito de Costas.</b>	R\$22,00	R\$23,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

2	Refeição	UN	Fornecimento de refeições individuais – <b>tipo self-service à vontade</b> , realizada no estabelecimento da empresa. <b>Obs.: A refeição será fornecida no Distrito de Costas.</b>	R\$30,00	R\$31,70
---	----------	----	--	----------	----------

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem fulcro no Artigo 182, caput, da Lei n.º 14.133/2021 e da cláusula 6ª do Contrato n.º 323/2024.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 323/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 29 de agosto de 2025.

**MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE**  
**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor do Departamento Municipal de Administração

**MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA 96242760649- CONTRATADA**  
**Marilda Pereira de Souza Costa**  
CNPJ nº 37.429.097/0001-62



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024

Processo Licitatório n.º 119/2024 - Pregão Presencial n.º 02/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

MARILDA PEREIRA DE SOUZA COSTA XXX427606XX

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por finalidade o reajuste dos itens do contrato n.º 323/2024, para o período de 02/09/2025 à 02/09/2026, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### DO REAJUSTE

Ficam reajustados, os itens abaixo, em **5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento)**, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. REAJ.
1	Marmitex	UN	Fornecimento de refeições individuais – <b>tipo marmitex</b> , com retirada no estabelecimento da empresa.  As refeições individuais – tipo marmitex deverão vir acondicionadas em embalagens descartáveis em isopor, contendo o peso mínimo de 795 gramas, atendendo ainda aos seguintes requisitos:  a) Salada Variada: servida em embalagem tipo Marmitex separada;  b) Tempero da Salada: servido em embalagem separada;  c) Deverá ser servida em Embalagem tipo Marmitex nº 08, devidamente lacrada, com fornecimento de Talheres de Plástico descartáveis;  d) Transporte – Embalagem de Isopor, lacrada;  <b>Obs.: A Marmitex será fornecida no Distrito de Costas.</b>	R\$22,00	R\$23,25
2	Refeição	UN	Fornecimento de refeições individuais – <b>tipo self-service à vontade</b> , realizada no estabelecimento da empresa.  <b>Obs.: A refeição será fornecida no Distrito de Costas.</b>	R\$30,00	R\$31,70

Data de Assinatura: 29/08/2025.

Vigência: De 02/09/2025 até 02/09/2026.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 01/09/2025*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*